

Prefeitura Municipal de Irecê

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.00

EDITAL N.º 031/2018

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

- I. Uma vez cumpridas às exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente: Afonso Vieira da Silva Filho, portador do C.P.F. n.º 030.574.745-27 e Carteira de Identidade n.º 9322040 MT/BA, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua. Juarez de Castro Dourado, n.º 127, Bairro Centro, Nesta Cidade de Irecê Bahia.

Do Imóvel: uma área de terras situada na Rua. José Alves de Andrade, SN, Centro, Nesta Cidade de Irecê Bahia, com área de **135,06m²**, ou seja, **5,75m** de frente **14,00m**, de fundo **6,94m** ao lado esquerdo **20,74m**, e direito **21,10m**, inscrito no Cadastro Imobiliário sob n.01.03.002.0035.001, Limitando-se ao LESTE: com Afonso Vieira da Silva Filho, OESTE; com Maria Neuza Santana do Carmo Souza, SUL; com Maria de Lourdes Torres Souza.

- II. Fica o Dpto de Administração Tributária, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).

- III. Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.

- IV. O Título de Propriedade só poderá ser transferido em nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do prefeito Municipal de Irecê Bahia, 10 de Dezembro de 2018.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal